

# SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 MODALIDADE: ANÁLISE ACADÊMICA E ENTREVISTA.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 182/2020, cujo projeto é intitulado **APOIO À CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Estímulo à Inovação pelas condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar:

- a) currículo atualizado (máximo três páginas),
- b) histórico,
- c) atestado de matrícula com CRA e
- d) declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas (conforme ANEXO II deste edital),

para o endereço de e-mail **neumar@ufla.br**, entre os dias **23/05/2023 e 28/05/2023**, com o assunto: Processo seletivo Edital 003/2023.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto.

1.3. O Coordenador do projeto excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 2 (duas) vagas para Bolsista de Estímulo à Inovação para graduação conforme disposto no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Áreas.

Área	Número de Vagas	Requisitos
Desenvolvimento e testes de sistemas web	1	O candidato deve estar regularmente matriculado na UFLA como estudante de graduação no curso de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT).

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Acompanhar as atividades planejadas e participar de reuniões diárias com a equipe.
- Colaborar nas atividades de modelagem, desenvolvimento ou teste de sistemas web, conforme a especificação de requisitos e o planejamento da equipe;
- Colaborar na manutenção de sistemas desenvolvidos, corrigindo problemas e implementando melhorias.
- Trabalhar em equipe.
- Executar outras atividades conforme orientação do líder imediato.

2.3. São requisitos desejáveis:

- Conhecimentos sobre projeto, desenvolvimento e testes de aplicações web;
- Conhecimentos sobre metodologias ágeis.
- Conhecimentos sobre RESTful Web Services (REST API).
- Conhecimentos sobre React JS ou Java Spring Boot.

2.4. A bolsa será de **RS 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**.

2.5. A previsão de contratação é por 5 (meses) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de histórico acadêmico (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do histórico acadêmico a ser realizada no dia 29/05/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 3 candidatos por vaga.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Percentual de integralização do curso ( 0 a 10 pontos ),
- Desempenho em disciplinas relevantes para o projeto (0 a 20 pontos),
- CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (0 a 20 pontos).

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica realizada remotamente por Google Meet a ser agendada com o Coordenador do projeto, entre os dias 30/05/2023 e 31/05/2023. O link para a entrevista será disponibilizado ao candidato no e-mail do candidato utilizado na inscrição, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Experiência e conhecimento e técnico-científico na área ( 0 a 40 pontos );

- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada ( 0 a 10 pontos ).
- 3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos nesta etapa, serão desclassificados.
- 3.4. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato;
- 3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- 3.5.2. Maior idade.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site do ICTIN (<https://ictin.ufla.br/editais>) até 01/06/2023.
- 4.2. O Coordenador não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

#### **5. RECURSO**

- 5.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.
- 5.2. A interposição do recurso deverá seguir o modelo apresentado no Anexo II e conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita pelo email institucional do candidato para o endereço eletrônico: [neumar@ufla.br](mailto:neumar@ufla.br), contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo Edital 003/2023".
- 5.4. Os recursos serão analisados pelos docentes membros da equipe técnica do projeto, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.
- 6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a coordenação do projeto.
- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc e da coordenação do projeto;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da coordenação do projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. As atividades deste processo seletivo serão conduzidas pelo coordenador do projeto.

São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2023.

Prof<sup>o</sup> Neumar Costa Malheiros  
Coordenador do Convênio 182/2020

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO RECURSAL**

**Edital 003/2023 - BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
Telefone:	
E-mail:	

<b>Bolsa Pretendida</b>
( ) Bolsa Pretendida:

<b>Razões Recursais</b>

Lavras/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG no \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o no  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que disponho de 20  
horas para me dedicar à bolsa de estímulo à inovação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Lavras/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

DECLARANTE